



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 021/2022, DE 07/02/2022

**HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELO
DECRETO Nº 152/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto nº 152/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a avaliação dos bens imóveis abaixo relacionados realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 152/2021 e convocada através dos Ofício nº 020/2022, com o objetivo de apurar o valor venal dos lotes para fins de alienação dos mesmos.

Art. 2º. Os imóveis avaliados e valorados são:

I – Área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados) fração localizada na Rua Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 191.603,10 (cento e noventa e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos);


II- área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa de cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 46.935,35 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

III- área de 2.460,00m² matriculada sob o nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener avaliado em R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º. As avaliações expedidas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, estão estampadas no laudo de avaliações em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.


RUDI ALOISIO RASCH
Prefeito Municipal em exercício